ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
ETURB - Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 19/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

	Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício das funções de **gestão e fiscalização contratual**, em caráter substitutivo e suplementar, no âmbito da Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

O PRESIDENTE DA ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar nº 6.270, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre a transformação da ETURB em entidade autárquica municipal, bem como as demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos e dispõe, em seu artigo 117, sobre a designação formal de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Pública e estabelece condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão e fiscalização contratual, em razão do afastamento do servidor JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA, em gozo de férias nos períodos de 11/05/2026 a 29/05/2026 e de 10/11/2026 a 20/11/2026;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00081.002276/2026-07

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 5476, Engenheiro Civil, para exercer, no âmbito dos contratos abaixo relacionados, as funções de fiscalização e gestão contratual, nos termos a seguir:

I – quanto à fiscalização contratual no âmbito dos contratos nº 41/2022, nº 39/2022, nº 59/2023, nº 14/2022, nº 15/2022, nº 19/2022, nº 16/2022 e nº 20/2022:

a) atuar como **FISCAL SUBSTITUTO TEMPORÁRIO**, nos períodos de **11/05/2026 a 29/05/2026 (19 dias)** e de **10/11/2026 a 20/11/2026 (11 dias)**, durante o afastamento do fiscal titular, competindo-lhe acompanhar a execução dos contratos, atestar os serviços prestados e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente;

b) atuar como **FISCAL SUPLENTE**, fora dos períodos acima indicados e enquanto perdurar a vigência dos contratos, ou até ulterior designação, devendo exercer as atribuições de fiscalização nas hipóteses de férias, licenças, impedimentos ou quaisquer afastamentos legais do fiscal titular;

II – quanto à gestão contratual, no âmbito dos contratos nº 10/2022, nº 43/2022, nº 18/2024, nº 29/2022, nº 17/2022, nº 06/2023 e nº 18/2022:

a) atuar como **GESTOR SUBSTITUTO TEMPORÁRIO**, nos períodos de **11/05/2026 a 29/05/2026** e de **10/11/2026 a 20/11/2026**, durante o afastamento do gestor titular, competindo-lhe o acompanhamento administrativo da execução dos ajustes, o controle do cumprimento das obrigações pactuadas e a adoção das providências necessárias à sua regular execução;

b) atuar como **GESTOR SUPLENTE**, fora dos períodos acima indicados e enquanto perdurar a vigência dos contratos, ou até ulterior designação, devendo substituir o gestor titular nas hipóteses de férias, licenças, impedimentos ou quaisquer afastamentos legais, assegurando a continuidade do acompanhamento administrativo dos contratos.

Art. 2º Determinar que o servidor designado adote todas as providências necessárias à fiel **execução, gestão e fiscalização dos contratos**, em estrita observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, devendo comunicar ao setor competente quaisquer irregularidades identificadas.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o término da vigência **dos contratos** e, quando houver, de suas respectivas garantias, salvo disposição em contrário.

Teresina – PI, 29 de abril de 2026.

Eng. Vicente da Silva Moreira Filho

Diretor-Presidente da ETURB.

Referência: Processo nº 00081.002276/2026-07 SEI nº 15210202

Rua Clodoaldo Freitas, 664 - Bairro Centro - - CEP 64003-850 - Teresina - PI

Documento assinado eletronicamente por **Vicente da Silva Moreira Filho**, **Presidente da ETURB**, em 30/04/2026, às 11:04, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **15210202** e o código CRC **CC0E12D7**.